



LEI 060/93

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Gabinete do Governador Casa Civil"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Gabinete do Governador - Casa Civil, para construção e equipamento de um prédio destinado a instalação da Brigada Militar, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de dezembro de 1993.

*Valserina*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente

Lei esteve afixada no lugar próprio no

prédio desta Prefeitura nos dias 15 a 22

de dezembro de 1993 *Delisete*

DELISETE VIZZOTTO - Em 22 de 12 de 1993

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Em 15.12.93

*Delisete*

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração



ADM 5306

A grande conquista.